

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEI Nº 1.552 DE 12/08/89 - "CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO"

1989

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1989

Nº 900

Nion Albermaz
Prefeito

SUMÁRIO

| | |
|----------------|---------|
| LEIS..... | PÁG. 01 |
| DECRETOS..... | PÁG. 02 |
| PORTARIAS..... | PÁG. 24 |
| RESOLUÇÃO..... | PÁG. 30 |
| DIVERSOS..... | PÁG. 30 |

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Servito Menezes Filho

SECRETÁRIO DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO

Paulo Tadeu Bittencourt

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Carlos Augusto de Oliveira e Silva

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Afonso Rodrigues Alves

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Olíndina Olívia C. Monteiro

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Valdivino José de Oliveira

SECRETÁRIO DE AÇÃO URBANA

Sebastião da Silveira

SECRETÁRIO DE LAZER, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Arthur Rezende Filho

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Vanderley de Oliveira Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jovair Arantes de Oliveira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Waldomiro Dall'Agnol

PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

Benitez Brandão Calil

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

Geralda Goazira Borges P. Albermaz

COMPANHIA DE PROC. DE DADOS DO MUNIC. DE GOIÂNIA - COMDATA

Juracy Índio do Brasil - Presidente

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Fause Musse - Diretor Presidente

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Enio Ribeiro Osório

LEIS

LEI Nº 6.725, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

"Desafeta área municipal no loteamento Jardim da Luz e autoriza a sua doação à Fundação Banco de Olhos de Goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação a área pública municipal situada entre as Ruas Couto Magalhães, Laplace e Caramuru, do loteamento Jardim da Luz, nesta Capital, com superfície de 1.659,10m² (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove vírgula dez metros quadrados), conforme memorial descritivo e demais documentos constantes do Processo nº 243.065-5/88.

Art. 2º - A área ora desafetada, com atual destinação a culto religioso, será destinada doravante a hospital, ficando o Poder Executivo autorizado a cedê-la, sob a forma doação, à Fundação Banco de Olhos de Goiás, para a construção de sua sede própria.

Art. 3º - O imóvel da presente doação deverá ser gravado com a cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade, revertendo ao Município se, no prazo de 01 (um) ano, não forem iniciadas as obras para a finalidade a que se destina.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
-PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
Maria das Graças Azevedo Veras
Maria de Fátima Avenino Lourenço
Antônio Augusto Azeredo Coutinho
Rubens Mascarenhas Brandão
Divino Olávio de Oliveira
Valdivino José de Oliveira
José Neide de Araújo
Armando Silva Faria
Inácio de Araújo Siqueira

LEI Nº 6.730, DE 16 DE JANEIRO DE 1989

"Altera quantitativo dos cargos em Comissão da Câmara Municipal de Goiânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei nº 6.569, de 01 de março de 1988, passa a vigorar com as seguintes modificações:

| "CARGOS: | QUANTITATIVO |
|--------------------------------|--------------|
| Secretário Parlamentar - CA.1 | 33 |
| Assessor Parlamentar - CA.1 | 33 |
| Pesquisador Legislativo - CA.2 | 33 |
| Supervisor Parlamentar - CA.3 | 66 |
| Oficial de Gabinete - CA.5 | 66 |
| Auxiliar de Gabinete - CA.5 | 33 |

Art. 2º - Fica assegurado aos funcionários aposentados no cargo de Motorista de Vereador, proventos equivalentes ao Nível VII, Referência 11, da Tabela de Níveis e Referências de Vencimentos, Anexo II, parte A, da Lei nº 6.569, de 1º de março de 1988.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos em comissão de Motorista de Vereador, constantes do Anexo III, da Lei nº 6.569, de 1º de março de 1988.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
Paulo Tadeu Bittencourt
José Afonso Rodrigues Alves
Waldomiro Dall'Agnoll
Valdivino José de Oliveira
Jovair de Oliveira Arantes
Sebastião da Silveira
Wanderlei de Oliveira Melo
Olindina Olívia Correa Monteiro

DECRETOS

DECRETO Nº 1.490, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988

"Aprova a escala de plantão para o funcionamento das farmácias e drogarias".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 275, § 5º, da Lei nº 4.527, de 31 de dezembro de 1971,

DECRETA:

Art. 1º - A escala de plantão obrigatório a ser cumprida pelas farmácias e drogarias estabelecidas no Município é a que consta do Anexo a este decreto.

Parágrafo único - Cada grupo de farmácias e drogarias deverá cumprir o plantão por uma semana, em sequência dos grupos e na ordem constante da escala, reiniciando-se os plantões do primeiro grupo, após a 22ª (vigésima segunda) semana.

Art. 2º - As novas farmácias e drogarias que vierem a instalar-se no Município deverão cumprir os plantões obrigatórios, integrando-se num dos grupos constantes da escala, por orientação do Sindicato da Classe.

Art. 3º - O descumprimento da escala de plantão obrigatório sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.249, de 30 de janeiro de 1985.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste ato, para que as farmácias e drogarias adotem as providências necessárias ao cumprimento dos plantões.

Parágrafo único - A escala de plantão deverá ser afixada, obrigatoriamente, em todos os estabelecimentos que negociem com produtos farmacêuticos, em lugar visível e de fácil percepção, para o conhecimento e consulta dos usuários.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

ESCALA DE PLANTÃO
DE 24 HORAS
REGIONALIZADO NA CIDADE DE GOIÂNIA

ESCALA DE PLANTÃO 24 HORAS

PRIMEIRA SEMANA

| | |
|------------------------------|-----------------------------|
| - Drogeria Camo | Av. Anhanguera nº 5.012 |
| - Drogeria do Povo | Rua 68 nº 260 |
| - Drogeria Stos. Dumont | Pça. Stos. Dumont nº 65 |
| - Drogeria Primavera | Cel. Joaquim Lúcio nº 86 |
| - Farmácia Núbia | Av. Bernardo Sayão nº 1.513 |
| - Drogeria Beatriz | Av. Pedro Ludovico nº 476 |
| - Farmácia Sta. Lúcia | Av. C-4 nº 545 |
| - Drogeria N. Sra. Aparecida | Av. César Lattes nº 628 |
| - Drogerjato | Av. Santos Dumont nº 1.082 |
| - Drogeria Esperança | Pça. Cel. Vicente nº 27 |
| - Drogeria Esperança | Av. Anhanguera nº 444 |
| - Drogeria Mila | Av. Contorno nº 488 |
| - Droga Nova | Av. Circular nº 220 |

SEGUNDA SEMANA

| | |
|-----------------------|-----------------------------|
| - Drogerjato | Rua 85 nº 460 |
| - Drogeria Viva Vida | Rua 68 nº 507 |
| - Drogeria Luz e Vida | Rua 255 nº 373 |
| - Drogeria Goiás | Av. 24 de Outubro nº 100 |
| - Drogeria ABC | Av. Bernardo Sayão nº 1.302 |
| - Drogerjato | Rua Armando Godoy nº 310 |
| - Drogerjato | Rua C-205 nº 418 |
| - Farmácia Marista | Av. César Lattes nº 822 |
| - Drogeria Núbia | 5ª Avenida nº 1.188 |
| - Drogeria Isabel | Av. Anhanguera nº 925 |
| - Drogeria Santa Rosa | Av. Central nº 101 |
| - Drogeria Universo | 1ª Radial nº 755 |

TERCEIRA SEMANA

| | |
|---------------------------|------------------------------|
| - Drogeria Goiás | Av. 83 nº 455 |
| - Drogeria Tocantins | Av. Tocantins nº 692 |
| - Farmácia Santa Mônica | Av. T-7 nº 820 |
| - Drogeria Araguaia | Rua José Hermano nº 408 |
| - Droga Norte | Av. Bernardo Sayão nº 1.890 |
| - Drogeria Santos | Rua José Gomes Bailão nº 269 |
| - Drogeria Ana Lúcia | Rua Luiz Matos nº 631 |
| - Farmácia Novo Horizonte | Av. César Lattes nº 680 |
| - Drogeria Santa Marta | 5ª Avenida nº 717 |
| - Drogeria Júnior | Av. Canaã nº 57 |
| - Drogeria Calixto | Av. Central Qd. 10, Lt. 10 |
| - Droga Nova | Av. Circular nº 159 |

QUARTA SEMANA

| | |
|------------------------|-----------------------------|
| - Drogeria Santa Marta | Rua 85 nº 1.064 |
| - Droga Leve | Av. Paranaíba nº 846 |
| - Drogeria São Lucas | Rua 13 nº 282 |
| - Drogeria Moderna | Pça. Stos. Dumont nº 180 |
| - Drogeria Mariana | Pça. "C" nº 115 |
| - Drogeria Godinho | Av. Bernardo Sayão nº 1.656 |
| - Drogeria Bom Brasil | Av. Pio XII nº 788 |
| - Drogeria Oliveira | Av. Canadá nº 147 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário de Comunicações Sociais do Município

PAULO TADEU BITTENCOURT

Editor do Diário Oficial

RUBENS ZAFRED TOMCICHES

Tiragem:

200 EXEMPLARES

Endereço:

PALÁCIO DAS CAMPINAS

PRAÇA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 105 - CENTRO

Atendimento:

08:00 ÀS 18:00 h

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÕES PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras:

B - Assinaturas e Avulsos:

| | |
|--------------------------------------|-------|
| b.1 - Assinatura semestral s/remessa | 14,20 |
| b.2 - Assinatura semestral c/remessa | 18,00 |
| b.3 - Avulso (edição do mês) | 0,15 |
| b.4 - Avulso (edição atrasada) | 0,20 |
| b.5 - Declarações e Certidões | 0,50 |

- Drog. Santa Rita de Cássia Av. César Lattes nº 766
- Farmácia Única 6ª Avenida nº 66
- Drogaria Mirim Av. Anhanguera nº 691
- Drogaria Nova Esperança Av. Central Qd. 101, Lt. 04
- Droga Luz Av. Circular nº 353

QUINTA SEMANA

- Drogaria Santa Mônica Av. Goiás nº 128
- Drogaria Globo Av. Anhanguera nº 4.120
- Drogaria Doce Vida Av. Rép. do Líbano nº 2.297
- Drogaria Santa Paula Pça. Walter Santos
- Farmácia Fama Pça. Igreja nº 34
- Drogaria Jardim Av. Gomes Nascimento nº 61
- Drogaria Carvalho Pça. C-4 nº 545
- Drogaria Bandeirantes Av. César Lattes nº 628
- Drogagil Av. Santos Dumont nº 321
- Drogaria Bandeirantes Pça. Washington nº 21
- Farmácia Santos Dumont Rua 44 nº 159
- Drogaria Presidente Av. 85 nº 2.476

SEXTA SEMANA

- Drogaria Araguaia Av. Araguaia nº 666
- Droga Maio Rua 3 nº 1.082
- Drogaria Alvorada Av. T-7 nº 870
- Drogalar Rua 210 nº 385
- Droga Nossa Av. Bernardo Sayão nº 1.990
- Drogadada Av. Aderup nº 595
- Farmácia Carvalho Rua C-19 nº 548
- Farmácia Santa Clara Av. Maurício G. Ribeiro nº 628
- Farmácia Magistral Av. Anhanguera nº 123
- Drogaria Naves Av. Olinda nº 81
- Farmácia Capuava Av. Thomas Antônio Gonzaga nº 99 (Capuava)
- Drogaria Bela Vista Av. T-63 nº 299

SÉTIMA SEMANA

- Drogaria Carmo Av. Tocantins c/Anhanguera
- Farmácia N.Sra. da Guia Rua 74 nº 507
- Drogaria Droga Montes Av. Assis Chateaubriand nº 346
- Drogaria Santa Marta Rua Haroldo C. Bueno nº 18
- Drogaria Panorama Av. Mal. Rondon nº 1.085
- Drogaria Canaã Av. Aderup nº 544
- Drogaria Moura Av. Costa Rica nº 632
- Drogaria Vila Boa Av. Vasco dos Reis nº 588
- Drogaria N. Sra. dos Remédios Av. Santos Dumont nº 1.082
- Drogaria Boa Vista Rua New York nº 2.045
- Drogaria São José Rua Raposo Tavares nº 48 (Capuava)
- Drogaria Sata Mônica Rua 85 nº 1.114

NONA SEMANA

- Drogaria Santa Marta Av. Araguaia nº 434
- Drogaria Santa Marta Av. Goiás nº 1.045
- Drogaria Bueno Av. T-2 nº 381
- Droga Nossa Rua José Hermano nº 232
- Drogaria Teles Av. Mal. Rondon nº 29
- Drogaria Joelina Rua Georgeta Duarte nº 190
- Farmácia Santa Luzia Pça. C-170 nº 95
- Drogaria Consolação Rua U-82 nº 736
- Drogaria Independência Av. Independência nº 1.872
- Drogaria Cristhina Av. New York nº 2.045
- Drogaria Vitória Av. Inhumas nº 131 (Vila Regina)
- Drogaria Goiás Av. 85 nº 1.002

DÉCIMA SEMANA

- Drogaria Santa Rita Rua 15 nº 398
- Drogaria Sta. Marta Rua 3 nº 871
- Drogaria Redenção II Av. Campinas nº 909
- Drogaria Santa Mônica Av. Anhanguera nº 4.348
- Drogaria Santa Marta Av. Anhanguera nº 8.828
- Drogaria Karita Av. Cubatão nº 347
- Drogaria Pio XII Av. Pio XII nº 236
- Drogaria Princesa Rua C-159 nº 885
- Drogaria São Geraldo Rua Edda nº 621 (Jd. Planalto)
- Drogaria Vila Nova Av. Santos Dumont nº 549
- Farmácia Aruanã I Rua J-2 nº 541 (Aruaná I)
- Droga Mila II Av. Contorno s/nº (Jd. Nova Esperança)
- Drogaria Santa Marta Rua 85 nº 955

DÉCIMA PRIMEIRA SEMANA

- Drogaria Goiás Rua 3 nº 953
- Farmácia Santo Onofre Av. Alfredo Nasser nº 3.312
- Drogaria Tamandaré Av. República do Líbano nº 2.396
- Drogaria Araguaia Av. Perimetral nº 4.331
- Drogaria Droga Fama Av. Bernardo Sayão nº 631
- Farmácia Anicuns Av. Santana nº 229
- Drogaria Rodarte Rua Tomás T. Leite nº 710
- Drogaria Santa Inês Rua Edda nº 1.038 (Jd. Planalto)
- Drogaria Santíssima Trindade Av. Universitária nº 756
- Drogaria Olinda Rua Olinda nº 587
- Droga Paulo Rua 65 Qd. 76, Lt. 03 (Finsocial)
- Drogaria Santo André Av. 89 nº 932

DÉCIMA SEGUNDA SEMANA

- Droga Center Av. Anhanguera nº 2.865
- Farm. Drogaria São Salvador Rua 68 nº 453
- Drogaria Santa Mônica Rua 5 nº 141
- Drogadada Av. 24 de Outubro nº 1.476
- Droga Urias Av. Francisco U. Magalhães nº 604
- Drogaria Santo Antônio Rua do Comércio nº 508
- Droga Velar Av. Pio XII nº 788
- Droga Cunha Al. Progresso nº 575
- Drogaria Sulca Rua C-140 nº 323
- Drogaria Cristina Av. Alpes nº 991 (Jd. Europa)
- Drogaria Santa Terezinha 5ª Avenida nº 531
- Farmácia Droga Vida Av. New York nº 691
- Drogaria do Oswaldo Av. Inhumas nº 236 (V. Regina)
- Drogaria Redenção Av. 2ª Radial nº 1.672

DÉCIMA TERCEIRA SEMANA

- Drogaria Alameda Av. Anhanguera nº 2.466
- Drogaria Goiás Rua 3 nº 851
- Drogaria Oeste Rua 6 nº 221
- Drogaria Visão Rua 250 nº 284
- Drogamar Av. Anhanguera nº 6.036
- Drogaria Ipanema Rua Pe. Miguelino nº 197
- Drogaria Goiás Terminal Rod. Campinas
- Drogaria Soares Av. T-9 nº 4.278
- Drogaria Elina Rua P-2 nº 70 (Vila União)
- Drogaria Magalhães Av. Castelo Branco nº 1.538
- Drogaria Riviera Av. Liberdade nº 1.000 (Riviera)
- Drogaria Trindade Rua VF Qd. 12, Lt. 31
- Farmácia Santo Antônio nº 472 Av. 4ª Radial

DÉCIMA QUARTA SEMANA

- Drogaria Santa Marta Av. Anhanguera nº 2.710
- Drogaria Santa Úrsula Rua 83 nº 71
- Drogaria Santa Marta Av. T-7 nº 432
- Drogatotal Av. 24 de Outubro nº 883
- Drogaria Malta Rua N nº 157
- Farmácia São Francisco Rua Damiana da Cunha nº 236
- Drogaria Santa Paula Rua C-118 nº 34
- Drogaria Santa Inês Av. Edda nº 1.038 (Jd. Planalto)
- Drogaria Universitária Rua 235 nº 12
- Drogaria Naves Rua 7 nº 190 (Riviera)
- Drogaria Freitas Rua 3 Qd. 26, Lt. 17 Sl. 01
- Farmácia Gonçalves Camelo Pça. Comércio Lt. 21

DÉCIMA QUINTA SEMANA

- Drogaria Santa Helena Rua 83 nº 235
- Drogaria Santa Marta Av. Anhanguera nº 4.980
- Drogaria Real Rua 9-A nº 105
- Pharmodoro Rua 10 nº 862
- Drogaria Carmo Av. 24 de Outubro nº 1.293
- Drogaria Drogamara Av. Senador Jaime nº 1.777
- Drogaria Anchieta Rua Anchieta nº 138
- Farmácia Sudoeste Rua Luiz Matos nº 1.112
- Drogaria Araújo Av. Alpes nº 929 (Vila União)
- Drogaria Santana Av. Anhanguera nº 681
- Drogaria Ideal Rua X-4 nº 226 (Riviera)
- Drogaria Finsocial Rua VF-49 Qd. 50, Lt. 52 nº 11
- Drogaria "K" Rua C-260 nº 70

DÉCIMA SEXTA SEMANA

- Drogaria Santa Mônica Rua 4 nº 613
- Farmácia Droga Cívica Rua 84 nº 05
- Drogaria Sumaré Av. Dr. Ismerino Carvalho nº 816
- Farmácia Mendes Av. Assis Chateaubriand nº 1.060
- Drogaria Santa Mônica Av. Anhanguera nº 6.609
- Drogaria Manchester Rua Senador Jaime nº 1.818
- Drogaria Goiás Av. Pio XII nº 254
- Drogaria Santa Paula Av. C-12 nº 520
- Drogaria Princesa Isabel Rua Princesa Isabel nº 308 (Jd. Vila Boa)
- Drogaria São Benedito Av. Universitária nº 1.670
- Drogaria Esperança Av. Anhanguera nº 444
- Drogaria Mila Av. Contorno nº 488
- Droga Nova Av. 31 de Março nº 1.849

DÉCIMA SÉTIMA SEMANA

- Drogaria Santa Mônica Av. Anhanguera nº 3.312
- Farmácia Mendonça Rua 83 nº 714
- Farmácia Drogan Av. Prof. Alfredo de Castro nº 637
- Drogaliz Av. 24 de Outubro nº 1.293
- Droga Mila Av. Bernardo Sayão nº 671
- Drogaria Drogão Rua Anchieta nº 110
- Droga Vanda Av. C-17 nº 244
- Drogaria Real Rua Sto. Agostinho nº 564
- Drogaria Lara Av. Anhanguera nº 1.841
- Drogaria Izabel Av. Anhanguera nº 925
- Drogaria Santa Rosa Av. Central nº 101
- Drogaria Lacerda Av. Gonzaga Jaime nº 493

DÉCIMA OITAVA SEMANA

| | |
|--------------------------|-------------------------------|
| - Farmácia Goiânia | Rua 3 nº 423 |
| - Drogeria Cynthia | Rua 85 nº 145 |
| - Drogeria Goiás | Av. Assis Chateaubriand nº 10 |
| - Drogeria Mariana | Pça. "C" nº 152 |
| - Drogeria Droga Rápida | Rua 44 nº 399, sala 52 |
| - Drogeria Chaves | Av. Pe. Wendel nº 989 |
| - Drogeria Santa Marta | Av. C-12 nº 741 |
| - Drog. N.Sra. Aparecida | Av. César Lattes nº 628 |
| - Drogeria Itapoá | Av. Universitária nº 801 |
| - Drogeria Júnior | Av. Canaã nº 57 |
| - Drogeria Calixto | Av. Central Qd. 10 Lt. 10 |
| - Drogeria Anjos | Av. Gonzaga Jaime nº 451 |

DÉCIMA NONA SEMANA

| | |
|---------------------------|-----------------------------|
| - Drogeria Goiás | Av. Anhanguera nº 2.912 |
| - Drogeria Santa Marta | Rua 74 nº 401 |
| - Farmácia Coimbra | Av. Perimetral nº 671 |
| - Drogeria Generosa | Av. T-1 nº 1.359 |
| - Drogeria Santa Marta | Av. Anhanguera nº 8.458 |
| - Drogeria Ferreira | Rua 44 nº 340 |
| - Drogeria Monte Cristo | Av. Dom Eduardo |
| - Drogeria São Camilo | Av. C-12 nº 1000 |
| - Farmácia Marista | Av. César Lattes nº 822 |
| - Farmácia Nova Vila | Rua 6 nº 321 |
| - Drogeria Mirim | Av. Anhanguera nº 691 |
| - Drogeria Nova Esperança | Av. Central Qd. 101, Lt. 04 |
| - Droga Nova | Av. Circular nº 220 |

VIGÉSIMA SEMANA

| | |
|------------------------------|---------------------------|
| - Drogeria Santa Helena | Av. Araguaia nº 312 |
| - Drogeria Goiás | Av. Paranaíba nº 1.000 |
| - Farmácia Drogeria Araguaia | Av. T-2 nº 1.922 |
| - Drogeria Ávila | Av. Sergipe nº 280 |
| - Drogeria Daniele | Av. Bernardo Sayão nº 831 |
| - Drogeria Santos Dumont | Av. Pe. Wendel nº 732 |
| - Drogeria Bom Pastor | Av. dos Alpes nº 555 |
| - Drogeria Mauá | Av. Bartolomeu nº 133 |
| - Farmácia Novo Horizonte | Av. César Lattes nº 680 |
| - Droga Leste | Av. Eng. Fuad nº 1.242 |
| - Drogeria Bandeirantes | Pça. Washington nº 21 |
| - Farmácia Santos Dumont | Rua 44 nº 159 |
| - Drogeria Universo | 1ª Radial nº 755 |

VIGÉSIMA PRIMEIRA SEMANA

| | |
|---------------------------------|--|
| - Drogeria Santa Mônica | Av. Anhanguera nº 4.870 |
| - Drogeria Itapoá | Pça. do Bofalogo |
| - Drogeria Santa Marta | Av. T-2 nº 216 |
| - Drogeria Bom Brasil | Av. Independência nº 6.780 |
| - Drogeria Jóia | Av. Rio Branco nº 510 |
| - Drogeria Oeste | Av. Castelo Branco nº 11.571 |
| - Drogeria Assis | Av. Feira Santa nº 216 |
| - Drogeria Santa Rita de Cássia | Av. César Lattes nº 766 |
| - Farmácia Primavera | Av. Anhanguera nº 357 |
| - Drogeria Neves | Av. Olinda nº 81 |
| - Farmácia Capuava | Av. Thomas Antônio Gonzaga, 99 (Capuava) |
| - Droga Nova | Av. Circular nº 159 |
| - Drogeria Maneus | Av. das Bandeiras nº 1.102 |

VIGÉSIMA SEGUNDA SEMANA

| | |
|-------------------------|------------------------------------|
| - Drogeria Santa Marta | Av. Araguaia nº 344 |
| - Drogeria Goiás | Av. Anhanguera nº 5.148 |
| - Drogeria São Geraldo | Av. Castelo Branco nº 5.102 |
| - Drogeria São Lucas | Rua P-16 nº 19 |
| - Drogeria Santa Fé | Av. Rio Branco nº 380 |
| - Droga Pátria | Av. Consolação nº 1.265 |
| - Drogeria São João | Av. Anhanguera nº 8.069 |
| - Drogeria Karla | Pça. C-251 nº 146 |
| - Drogeria Bandeirantes | Av. César Lattes nº 628 |
| - Farmácia Bandeirantes | Av. Stos. Dumont nº 1.534 |
| - Drogeria Boa Vista | Rua New York nº 2.045 |
| - Drogeria São José | Rua Raposo Tavares nº 48 (Capuava) |
| - Droga Luz | Av. Circular nº 353 |

DECRETO Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Esporte e Lazer, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 038, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Presidente da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 051, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria da Guarda Municipal, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 052, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JAIRO DA CUNHA BASTOS para, exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos e símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 053, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOAQUIM DA CUNHA BASTOS JUNIOR para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 054, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ ANTÔNIO AIRES DA SILVA para, exercer o cargo em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, sím-

bolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 055, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CARLOS ROBERTO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 056, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ONOFRE PEREIRA para exercer o cargo, em comissão de Chefe da Administração do Palácio das Campinas, símbolo CC-3, 3ª categoria, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 057, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOAQUIM DOMINGOS FRANCISCO CASTILHO para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria das Juntas de Serviço Militar, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 058, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FRANCESCA CORREIA DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 059, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ FERNANDO DE MORAIS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo

CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 060, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ DAS DORES NASCIMENTO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Operações, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 061, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DILMA PIRES DE CARVALHO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 062, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VIOLETA MIGUEL GHANNAM DE QUEIROZ para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Obras Públicas, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 063, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO MACHADO LIMA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Serviços Públicos, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 064, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUCIANO PEDROSO BENTO para, em comi-

são, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA :
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 065, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CECÍLIA MARIA DE PAULA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Cursos, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 066, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARLENE DE ALMEIDA VILLASBOAS para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Atividades Especiais, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 067, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ ROCHA DOS SANTOS para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 068, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO BATISTA DE BARROS para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Serviços Gerais, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 069, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ETEVALDO MARÇAL DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Assistência e Previdência, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 070, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ALDERICO LOPES DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Material e Patrimônio, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 071, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA LÚCIA PIRES RODRIGUES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Fiscalização e Controle, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 072, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANTÔNIO PEPERAILO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 073, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ BORGES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 074, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ELIAS MOREIRA BORGES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Apoio Administrativo Operacional-símbolo CC-3, 3ª categoria, do Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 075, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EURIPEDES FERREIRA DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Administração Financeira, símbolo CC-3, 3ª categoria, do Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 076, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear PAULO ESPINDOLA CARDOSO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria Financeira, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia, - DERMU a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 077, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EMIVAL MIRANDA DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 080, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LEONORA MARIA APARECIDA SILVA CARRIJO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Educação, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 081, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SANDOVAL RODRIGUES DE SÁ para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 082, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA APARECIDA ELVIRA NAVES ROSA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Administração Escolar símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 083, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA LUZIA CARDOSO DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Ensino, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 084, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear BENEDITO NOGUEIRA JÚNIOR para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Educação, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 085, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear RAIMUNDO NONATO MOTA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Educação Física e Esportes, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria de Educação, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 086, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear RUBENS ZAFRED TOMCLICHES para, em comissão, exercer o cargo de Editor do Diário Oficial, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 087, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ABADIA DIVINA LIMA para, em comissão, exercer o cargo de Editor de Imprensa, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 088, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARCO TULIO CARVALHO TAHAN para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 089, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear BENEVIDES DE ALMEIDA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Divulgação, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 090, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HELTON LENINE DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 091, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ROSANE LOUSA VIEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria das Relações Comunitárias, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 092, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO BOSCO BITTENCOURT para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 093, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DEUSMAR BARRETO para, em comissão, exercer o cargo de Editor de Apoio Logístico, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 094, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JORGE LUIZ PERILLO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Assessoria Especial, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 095, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear WILSON DE SENA ROSA para, em comissão, exercer o cargo de Presidente da Comissão Técnica de Zoneamento, símbolo CC-2, 2ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 096, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ MAGALHÃES FARIA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Apoio e Controle do Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 097, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ ALBERTO SILVESTRE para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Planejamento Setorial, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal IPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 098, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CELIMENE MACHADO DE FARIA ARANTES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Planejamento Global e Integrado, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 099, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ BARROS DE ABREU para, em comissão, exercer o cargo de Diretor Técnico, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 100, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOSÉ BARROS DE ABREU, Diretor Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, para responder pelo expediente da Diretoria de Manutenção daquele Departamento, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 101, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o servidor EUSTER MARTINS DE OLIVEIRA para, em substituição, exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Finanças, durante o período de 1º de janeiro a 15 de março de 1989, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Maria Conceição da Silva.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 102, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ABZAIR ALVES PARREIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 103, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear RAIMUNDO CARLOS PATURY para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Serviços Administrativos, símbolo CC-3, 3ª categoria, do Parque Zoológico de Goiânia, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 104, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EDSON SOARES DE PAULA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 105, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar LUCIANO PEDROSO BENTO, Assessor-Chefe de Planejamento, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos

Humanos, para responder pelo expediente da Diretoria Executiva daquele Instituto, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 106, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CLARY GIOVANETTI NAVES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Assessoria do Contencioso Fiscal, símbolo CC-1, 1ª, categoria da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 107, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Receitas Diversas, símbolo CC-1, 1ª, categoria da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 108, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EDÉSIO DE OLIVEIRA FRANCO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Controle de Arrecadação, símbolo CC-2, 2ª, categoria da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 109, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear OSÉAS PACHECO DE SOUZA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira, símbolo CC-1, 1ª, categoria da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 114, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ DE ASSIS MORAIS FILHO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, 2ª, categoria da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 120, DE 10 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JORGE MOREIRA DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 121, DE 10 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SÔNIA HELENA MUNIZ LEMOS MOREIRA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 122, DE 10 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOSÉ CARLOS RICCIOPPO, Chefe da Coordenadoria do Tesouro Municipal, da Secretaria de Finanças, para responder pelo expediente da Assessoria de Planejamento daquela Pasta, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 123, DE 10 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANTÔNIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO

para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 124, DE 10 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear PAULO SILVA GOMES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 125, DE 10 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear TEREZINHA LISIEUX DE MORAIS PASSOS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 126, DE 10 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 127, DE 10 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JEFFERSON BUENO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 128, DE 10 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SIRLEY DE FÁTIMA OLIVEIRA CAMILO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 129, DE 10 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HÉLIO INÁCIO SANTANA para, em comissão, exercer o cargo de Secretário Extraordinário, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 130, DE 10 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ZÉLIA QUINTA DE SOUZA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 131, DE 10 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 266.657-9/89, RESOLVER nomear WELLINGTON JOSÉ ALVES MENEZES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 132, DE 10 DE JANEIRO DE 1989

"Designa Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos de Concessão de Serviços Funerários".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - São designados para compor a comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos de Concessão de Serviços Funerários firmado entre o Município de Goiânia e a Fundação de Assistência a Menores Aprendizizes - FAMA, como representantes do Concedente, NABOR CORDEIRO DO VALLE, VALDEIR PIMENTA DE PÁDUA e ANTÔNIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO, sob a presidência do primeiro e como representantes da Concessionária, GETÚLIO VARANDA e ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA.

Art. 2º - Além das atribuições gerais de fiscalização, incumbirá à Comissão examinar as tabelas de preços de jazigos e serviços oferecidos pela Concessionária, submetendo-as, com parecer prévio, à aprovação do Chefe do Executivo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 584, de 30 de abril de 1987, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 146, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DIVINO OLÁVIO RODRIGUES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 147, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARGARETH DIAS MENDONÇA, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 148, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VALDEIR PIMENTA DE PÁDUA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria Geral de Serviços Administrativos, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 149, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DIVINA MACÉDO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Superintendência, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 150, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear BRENO MANOEL DE FREITAS para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 151, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANA FERRO BEZERRA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Promoção Social, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 152, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CLEOMAR MOURA DOMINGOS para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Ação Comunitária, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 153, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear IHAN ALVES SANTOS FERREIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 154, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EUSTÁQUIO FERREIRA COELHO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 155, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SINEZIO GONÇALVES DE LIMA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Iluminação Pública, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 156, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GRACIEMA GUIMARÃES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 157, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DARIO CARLOS DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Produção Industrial, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 158, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HELVECIO TEIXEIRA DE SANTANA para, em comissão, exercer o cargo de Diretor de Manutenção, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 159, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear JAIR PEREIRA DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Auditoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 160, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HELIANE RODRIGUES PÓVOA LEMES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 161, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ GONZAGA DE FREITAS para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 162, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MANOEL MARTINS DE LIMA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Obras, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 163, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LAERTE BENTO ALVES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Estudos e Projetos, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 164, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SILVINO ANTONIO DIAS BATISTA para, em

comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 165, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARCUS VINICIUS FERNANDES TERRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-3, 3ª categoria, do Parque Zoológico de Goiânia, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 166, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MYRNA MARIA SADD BARBOSA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, 3ª categoria, do Parque Zoológico de Goiânia, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 167, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FELIPE JOSÉ NASCIMENTO GILLET para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-3, 3ª categoria, do Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 168, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear REINALDO LANDÓ SAFATLE para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria Geral de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 169, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear OLIER ALVES VIEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 170, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JORGE MOREIRA DA SILVA, Assessor Especial, para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir desta data, ficando sem efeito o Decreto nº 032, de 02 de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 171, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear TELMO LUIZ TELES ANTUNES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Auditoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 172, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear WALTER ORCINI MARTINS para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Inspeção e Orientação, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Auditoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 173, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HELTON DE MORAIS SARMENTO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Programação, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Auditoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 174, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA para, em comissão, exercer o cargo de Procurador Chefe dos Negócios Administrativos, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 175, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear AUREOLINO PINTO DAS-NEVES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria Técnica, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 176, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ ROBERTO ANTUNES SCARTEZINI para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 177, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear PAULO DE SOUZA RIBEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 178, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DÉCIO JAYME para, em comissão, exercer o cargo de Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 179, DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIII, do artigo 92, da Lei n° 8.268, de 11 de julho de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas taximétricas para o serviço de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

a) NCz\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) por bandeirada;
b) NCz\$ 0,41 (quarenta e um centavos) por quilômetro rodado na bandeira 1;

c) NCz\$ 0,61 (sessenta e um centavos) por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) NCz\$ 3,20 (três cruzados novos e vinte centavos) a hora parada, e

e) NCz\$ 0,06 (seis centavos) por volume transportado.

Parágrafo único - No caso específico dos condutores autônomos que prestam serviços junto ao Aeroporto Santa Genoveva, os valores passam a ser:

a) NCz\$ 0,72 (setenta e dois centavos) por bandeirada;

b) NCz\$ 0,61 (sessenta e um centavos) por quilômetro rodado na bandeira 1;

c) NCz\$ 0,91 (noventa e um centavos) por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) NCz\$ 3,20 (três cruzados novos e vinte centavos) a hora parada, e

e) NCz\$ 0,06 (seis centavos) por volume transportado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 180, DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear RAQUEL CESAR SANTANA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Secretário, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 181, DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VALDECY BORGES DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Transportes, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 182, DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ADEMAR CÂNDIDO DE SOUZA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 183, DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear BENTO XAVIER DE ALMEIDA para, em comis-

são, exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria de Rede Básica, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 184, DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VIVIANE MORAES BATISTA DE PAULA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 185, DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA CLÁUDIA HONORATO BORBA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Epidemiologia, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 186, DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear RENATO PEDROSA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 187, DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ HENRIQUE DA VEIGA JARDIM para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Zoonoses, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 188, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear PAULO CÉSAR MARTINS para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 189, DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 080.907-3/86, protocolo no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia, - IPLAN, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN autorizado a suplementar em Cz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) o FUNDO ROTATIVO daquela Autarquia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 220.093-0/88, de interesse de EMBRAENGE, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs. 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra 47, situados à Av. 136, Ruas 148 e 137, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 7/15, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE - 7/15 | ÁREA | 4.055,00 m ² |
|---|---------|-------------------------|
| Frente para a Rua 148..... | 50,00 m | |
| Fundo, dividindo com os lotes 6 e 16..... | 30,00 m | |
| Mais..... | 15,20 m | |
| Mais..... | 30,00 m | |
| Lado direito, dividindo com a Av. 136..... | 55,40 m | |
| Lado esquerdo, dividindo com a Rua 137..... | 70,60 m | |
| Pela linha de chanfrado, Rua 137 com a Rua 148..... | 7,07 m | |
| Pela linha de chanfrado, Rua 148 com Av. 136..... | 7,07 m | |

Art. 2º - O lote resultante do presente remembramento integrará a Zona de Uso Misto 2 (ZUM-2), em conformidade com o disposto no artigo 23, "a", da Lei Municipal nº 5.735, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 191, DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 260.069-3/88, de interesse de ENGERAL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de n.ºs. 15, 16 e 18, da quadra 88, situados à Rua Finlândia e Rua Suécia, Jardim Europa, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 15/18, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE - 15/18 | ÁREA | 1.288,05 m2 |
|--|---------|-------------|
| Frente para a Rua Finlândia..... | 27,26 m | |
| Fundo, dividindo com a Rua Suécia..... | 13,63 m | |
| Lado direito, dividindo com os lotes 17 e 19..... | 31,50 m | |
| Mais..... | 13,63 m | |
| Mais..... | 31,50 m | |
| Lado esquerdo, dividindo com os lotes 13 e 14..... | 63,00 m | |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 192, DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo de nº 255.304-7/88, de interesse de BILENGE CONSTRUTORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de n.ºs. 19-A e 20, da quadra 67-A, situados à Rua Jornalista Geraldo Vale, Setor Leste Universitário, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 19-A/20, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE - 19-A/20 | ÁREA | 1.530,00 m2 |
|--|---------|-------------|
| Frente para a Rua Jornalista Geraldo Vale..... | 30,00 m | |
| Fundo, dividindo com os lotes 5 e 6..... | 30,00 m | |
| Lado direito, dividindo com o lote 21-A..... | 51,00 m | |
| Lado esquerdo, dividindo com o lote 18..... | 5,00 m | |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 193, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ CARLOS LEÃO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Manutenção e Transportes, símbolo CC-2, 2ª categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município — DERMU, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 194, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GILVAN PIRES DE SOUZA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Diretor Geral, símbolo CC-2, 2ª categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia — DERMU, a partir de 1º de janeiro de 1989,

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 195, DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 4º, da Lei nº 6.705, de 13 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias de Finanças, de Ação Urbana e de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil cruzados novos), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

| | |
|--|------------------|
| 1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 1601 - 03.08.020.2017-3192.00-00..... | NCz\$ 150.000,00 |
| SOMA..... | NCz\$ 150.000,00 |
| 1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA | |
| 1901 - 10.58.020.2033-3132.00-00..... | NCz\$ 120.000,00 |
| SOMA..... | NCz\$ 120.000,00 |
| 2000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO e MEIO AMBIENTE | |
| 2001 - 08.48.020.2036-3192.00-00..... | NCz\$ 6.000,00 |
| SOMA..... | NCz\$ 6.000,00 |
| TOTAL..... | NCz\$ 276.000,00 |

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

| | |
|---------------------------------------|------------------|
| 1601 - 03.08.020.2017-3111.00-00..... | NCz\$ 150.000,00 |
| 1901 - 10.58.020.2033-3111.00-00..... | NCz\$ 120.000,00 |
| 2001 - 08.48.020.2036-3111.00-00..... | NCz\$ 6.000,00 |
| TOTAL..... | NCz\$ 276.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 196, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 266.668-6/89, RESOLVE manter à disposição do Centro Penitenciário de Atividades Industriais de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor HÉLIO DE BRITO OLIVEIRA, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia — DERMU, a partir de 1º de janeiro de 1989 e até 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 197, DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 4º, da Lei nº 6.705, de 13 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos ao Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 28.262,40 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois cruzados novos e quarenta centavos), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN

4101 - 03.09.020.2.041 - 3192.00 - 40.....NCz\$ 2.068,24

4102 - 03.09.020.2.042 - 3192.00 - 40.....NCz\$ 14.194,16

4102 - 03.07.021.2.043 - 3192.00 - 40.....NCz\$ 12.000,00

TOTAL.....NCz\$ 28.262,40

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente Orçamento:

4101 - 03.09.020.2.041 - 3111.00 - 08.....NCz\$ 2.068,24

4102 - 03.09.020.2.042 - 3111.00 - 08.....NCz\$ 14.194,16

4103 - 03.07.021.2.043 - 3111.00 - 08.....NCz\$ 12.000,00

TOTAL.....NCz\$ 28.262,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 198, DE 19 DE JANEIRO DE 1989

"Suspende a concessão de licenças para o exercício do comércio ambulante ou eventual e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete à administração municipal desenvolver atividades e serviços que objetivem a comodidade e bem estar dos municípios;

CONSIDERANDO que os logradouros, na condição de bens de uso comum do povo, não admitem restrições e especificações de utilização, exceto precárias permissões que não incomodam ou limitam o uso geral pelo povo;

CONSIDERANDO que o excessivo número de comerciantes ambulantes e eventuais, nos locais de grande fluxo de pedestres e veículos, está comprometendo seriamente a segurança dos transeuntes, quer pelo aglomeramento a facilitar a ação de marginais, quer pela necessidade de os pedestres transitarem pela via pública;

CONSIDERANDO a premente necessidade de reordenar a utilização do espaço urbano desta Capital, com elaboração, já em estado final, de nova lei de uso de solo, que, inclusive, tratará do zoneamento do comércio ambulante e seu eventual estacionamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, até 31 de dezembro do ano em curso, a concessão de novas licenças para o estacionamento em logradouros - permissão de uso de bem público - a comerciantes ambulantes e eventuais.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto neste artigo às licenças para ampliação do comércio e da área ocupada pelos vendedores ambulantes ou eventuais, regularmente licenciados.

Art. 2º - Serão objeto de minuciosa análise, pela Secretaria de Ação Urbana, mediante procedimento legal, assegurada amplitude do contraditório ao interessado, os processos administrativos referentes à concessão de licenças para estacionamento em logradouros - permissão de uso de bens públicos - outorgadas na vigência do Decreto 1.267, de 28.10.1988.

Parágrafo único - Igual procedimento será adotado com relação aos processos em tramitação, em cujo procedimento tenha sido deitado despacho deferitório, pelo Secretário de Ação Urbana.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Sebastião da Silveira
SECRETÁRIO DE AÇÃO URBANA

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 199, DE 20 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANA OLÍVIA ALBERNAZ DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Alimentação Escolar, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria de Educação, a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 200, DE 20 DE JANEIRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 266.663-1/89, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Servidor Civil - FUNDESC, do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora ELIETE DIAS NASCIMENTO, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de janeiro de 1989 e até 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 201, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo de nº 257.756-8/88, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a SIDNEI DA SILVA MENDES, viúvo da ex-servidora MARIA APARECIDA DAMASCENO MENDES, pensão especial no valor mensal de NCz\$ 45,04 (quarenta e cinco cruzados novos e quatro centavos), sendo NCz\$ 40,95 (quarenta cruzados novos e noventa e cinco centavos) de vencimento e NCz\$ 4,09 (quatro cruzados novos e nove centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 31 de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 202, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de

31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 259.861-1/88, de interesse de LAMAR NUNES LAMOUNIER,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra 57, situados à Alameda Pampulha, Rua J-31 e Rua J-37, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 11/15, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE — 11/15 | ÁREA | 2.533,10 m ² |
|---|---------|-------------------------|
| Frente para a Alameda Pampulha..... | 44,75 m | |
| Fundo, dividindo com a Rua J-37..... | 27,68 m | |
| Lado direito, dividindo com os lotes 10 e 16..... | 34,97 m | |
| mais..... | 33,00 m | |
| Lado esquerdo, dividindo com a Rua J-31..... | 40,40 m | |
| Pela linha curva..... | 15,74 m | |

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 203, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

"Dispõe sobre procedimentos orçamentários a serem adotados pelos Órgãos da Administração Municipal, em decorrência da Medida Provisória, nº 032, de 15 de janeiro de 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 032, de 15 de janeiro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º — Os saldos das dotações consignadas na Lei nº 6.705, de 13 de dezembro de 1988, bem assim dos créditos adicionais abertos, em 15 de janeiro de 1989, serão convertidos em cruzados novos, mediante a multiplicação dos valores em cruzados pelo fator de conversão igual a 0,001.

Art. 2º — Os órgãos integrantes da Lei Orçamentária deverão providenciar os ajustes necessários em suas dotações, em decorrência do disposto no artigo anterior, observando:

I — os valores dos empenhos pagos até 15 de janeiro de 1989 obedecerão a relação de um cruzado, correspondente a um milésimo do cruzado novo;

II — para os empenhos emitidos em cruzados, a serem pagos após a data mencionada, aplicam-se normas de conversão estabelecidas nas Medidas Provisórias nº 032, de 15 de janeiro de 1989.

Art. 3º — Fica o Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia — IPLAN autorizado a baixar normas complementares, com vista ao cumprimento do disposto neste Decreto, através de Portaria.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 204, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE revogar o Decreto nº 1.030, de 24 de novembro de 1983, que "Institui comissão para implantação do Estatuto do Magistério".

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 205, DE 25 DE JANEIRO DE 1989

"Aprova o Plano de Aplicação Bimestral — PAB".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e face à proposição da Comissão de Programação Trimestral, criada pelo Decreto nº 11, de 13 de janeiro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o Plano de Aplicação Bimestral da Prefeitura de Goiânia — PAB, a vigorar no período de janeiro e fevereiro do corrente exercício financeiro, nos limites fixados nos Anexos I e II deste decreto.

Parágrafo Único — Os limites estabelecidos no Anexo II incluem os recursos diretamente arrecadados pelas entidades da Administração Indireta e as Transferências do Município.

Art. 2º — Os empenhos por estimativa, para os quais não se possa determinar o montante da despesa e os globais referentes às despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento, serão ambas deduzidas no PAB, por ocasião dos respectivos pagamentos.

Art. 3º — O Secretário de Finanças, através de ato próprio, após manifestação da Comissão de Programação Trimestral de Aplicação, fixará o Plano de Desembolso Mensal por órgão e objeto de despesas, devendo o mesmo ser cumprido, segundo o programado por bimestre.

Parágrafo Único — Caberá ao Secretário de Finanças, no âmbito da Administração Direta, e aos Dirigentes dos Órgãos da Administração Indireta promoverem os pagamentos de compromissos inscritos em "Restos a Pagar", conforme cronograma que vierem a adotar.

Art. 4º — No âmbito do Poder Executivo, exclusivamente as Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, na movimentação dos elementos de despesas 3.1.2.0-00 — Material de Consumo e 4.1.2.0-00 — Material Permanente, as fases da licitação e liquidação de despesas, cabem à Coordenadoria do Material e Patrimônio da Secretaria da Administração.

Art. 5º — Os órgãos da Administração Indireta efetuarão empenhos relativos às despesas correntes e de capital, levando-se em consideração:

I — A programação dos recursos a serem transferidos à conta do Plano de Aplicação Bimestral do Município;

II — A previsão de receitas auferidas pelo próprio Órgão.

Parágrafo Único — Na hipótese do total da emissão de empenho no bimestre ser superior à efetiva receita de caixa do mesmo período o órgão fará a necessária compensação no Bimestre seguinte, de forma a manter o equilíbrio financeiro.

Art. 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças
JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

QUADRO RESUMO Z. PAR. - 1º BIMESTRE/89

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ 1,00 | % SOBRE A RECEITA |
|------------------------------------|-------------------|----------------------|
| PESSOAL | 6.222.224 | 28,25 |
| Administração Direta | 3.193.439 | 50,36 |
| Administração Indireta | 646.355 | 10,19 |
| IPLAN | 107.000 | 1,62 |
| DERMU | 200.000 | 3,15 |
| SMT | 65.200 | 1,03 |
| FUNDEC | 206.940 | 3,26 |
| ZOOLOGICO | 37.245 | 0,59 |
| MUTRANA | 30.000 | 0,47 |
| IDRH | - | - |
| COMPANHIAS | 1.700.000 | 26,81 |
| COMURB | 1.550.000 | 24,44 |
| COMPAU | 87.000 | 1,37 |
| COMDATA | 63.000 | 0,99 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 690.000 | 10,88 |
| MANUTENÇÃO | 584.600 | 2,22 |
| Administração Direta | 92.100 | 1,45 |
| Administração Indireta: | 20.500 | 0,32 |
| IPLAN | 3.000 | 0,05 |
| SMT | 3.300 | 0,06 |
| FUNDEC | 10.300 | 0,16 |
| ZOOLOGICO | 1.700 | 0,03 |
| IDRH | 2.000 | 0,03 |
| COMPANHIAS | 472.000 | 7,44 |
| COMURB | 291.000 | 4,64 |
| COMPAU/DERMU | 100.000 | 1,57 |
| COMDATA | 81.000 | 0,13 |
| IMPRENSA | 54.000 | 0,85 |
| CARGOS DA DÍVIDA | 140.000 | 2,20 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.000 | 0,30 |
| TOTAL GERAL | 7.027.374 | 100,00 |
| RECEITA DO PERÍODO | 6.341.000 | 100,00 |
| DEFICIT DO PERÍODO | 686.374 | 10,82 |

[Handwritten signature]

ANEXO I
 PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL - PAB
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO - 1989

Em NCz\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | SECOM | PGM | AUD | SECOM | SAD | SEF | SED | SOSP | SAG | SCTMA | SMS | SDEN | TOTAL |
|------------------|--------------------------------------|---------|--------|--------|--------|-----------|---------|---------|-----------|---------|---------|---------|------|-----------|
| 3000.00 | DESPESAS CORRENTES | 365.160 | 60.950 | 25.019 | 86.708 | 1.089.353 | 686.589 | 875.073 | 2.473.761 | 201.193 | 111.932 | 343.056 | 500 | 6.318.394 |
| 3100.00 | DESPESAS DE CUSTEIO | 147.950 | 60.950 | 25.019 | 54.800 | 509.807 | 436.589 | 834.463 | 2.204.140 | 201.193 | 41.887 | 343.056 | 500 | 4.859.554 |
| 3110.00 | PESSOAL | - | - | - | - | 552.819 | 114.824 | - | 5.113 | - | - | - | - | 272.756 |
| 3111.00 | PESSOAL CIVIL | - | - | - | - | 152.819 | 114.824 | - | 5.113 | - | - | - | - | 272.756 |
| 3120.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 800 | 500 | 500 | 800 | 40.000 | 1.000 | 20.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 10.000 | 500 | 77.100 |
| 3130.00 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | - | - | - | 54.000 | - | 81.000 | - | 2.101.000 | - | 2.000 | 3.000 | - | 2.241.000 |
| 3132.00 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | - | - | - | 54.000 | - | 81.000 | - | 2.101.000 | - | 2.000 | 3.000 | - | 2.241.000 |
| | SOSP | - | - | - | - | - | - | - | 10.000 | - | - | - | - | 10.000 |
| | COMURG | - | - | - | - | - | - | - | 1.844.000 | - | - | - | - | 1.844.000 |
| | COMPAV | - | - | - | - | - | - | - | 247.000 | - | - | - | - | 247.000 |
| 3190.00 | DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO | 147.150 | 60.450 | 24.519 | 31.908 | 316.183 | 239.765 | 814.463 | 97.027 | 200.193 | 36.887 | 330.056 | - | 2.500.606 |
| 3191.00 | SENTENÇAS JUDICIÁRIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3192.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 147.150 | 60.450 | 24.519 | 31.908 | 316.183 | 239.765 | 814.463 | 97.027 | 200.193 | 36.887 | 330.056 | - | 2.500.606 |
| 3200.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 217.210 | - | - | - | 580.546 | 250.000 | 40.610 | 369.621 | - | 69.145 | - | - | 1.426.932 |
| 3210.00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 217.210 | - | - | - | 2.000 | 110.000 | - | 268.500 | - | 69.145 | - | - | 666.855 |
| 3211.00 | TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS | 217.210 | - | - | - | 2.000 | 110.000 | - | 268.500 | - | 69.145 | - | - | 666.855 |
| | IPLAN | - | - | - | - | - | 110.000 | - | - | - | - | - | - | 110.000 |
| | DERMU | - | - | - | - | - | - | - | 200.000 | - | - | - | - | 200.000 |
| | SMT | - | - | - | - | - | - | - | 68.500 | - | - | - | - | 68.500 |
| | FUMDEC | 217.210 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 217.210 |
| | ZOOLOGICO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 39.145 | - | - | 39.145 |
| | MUTIRAMA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 30.000 | - | - | 30.000 |
| | IDRH | - | - | - | - | 2.000 | - | - | - | - | - | - | - | 2.000 |
| 3250.00 | TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | - | - | - | - | 162.000 | - | 40.610 | 1.121 | - | - | - | - | 204.631 |
| 3251.00 | INATIVOS | - | - | - | - | 123.719 | - | 30.930 | - | - | - | - | - | 154.649 |
| 3252.00 | PENSIONISTAS | - | - | - | - | 32.664 | - | 3.416 | - | - | - | - | - | 42.080 |
| 3253.00 | SALÁRIO-FAMÍLIA | - | - | - | - | 5.423 | - | 1.264 | 1.121 | - | - | - | - | 7.808 |
| 3260.00 | ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | - | - | - | - | - | 140.000 | - | - | - | - | - | - | 140.000 |
| 3261.00 | JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA | - | - | - | - | - | 70.000 | - | - | - | - | - | - | 70.000 |
| 3262.00 | OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA | - | - | - | - | - | 70.000 | - | - | - | - | - | - | 70.000 |
| 3280.00 | CONTRIBUIÇÕES AO PASEP | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3290.00 | DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - | - | - | - | 415.540 | - | - | - | - | - | - | - | 415.540 |
| 3292.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 415.540 | - | - | - | - | - | - | - | 415.540 |
| 4000.00 | DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 19.000 | - | 19.000 |
| 4100.00 | INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 19.000 | - | 19.000 |
| 4120.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 19.000 | - | 19.000 |
| TOTAL | | 365.160 | 60.950 | 25.019 | 86.708 | 1.089.353 | 686.589 | 875.073 | 2.473.761 | 201.193 | 111.932 | 362.056 | 500 | 6.337.394 |
| CÂMARA MUNICIPAL | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 690.000 |
| TOTAL GERAL | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 7.027.394 |

ANEXO II

PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL - PAR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO - 1999

Em R\$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICAÇÕES | IPLAN | DERMU | SMT | FUNDEC | ZOO | MUTIRAMA | IDRH | TOTAL |
|---------|--|---------|---------|--------|---------|--------|----------|-------|---------|
| 3000.00 | DESPESAS CORRENTES | 138.539 | 200.512 | 76.450 | 224.328 | 49.445 | 36.763 | 3.000 | 729.037 |
| 3100.00 | DESPESAS DE CUSTEIO | 138.064 | 187.306 | 75.675 | 223.103 | 49.044 | 36.763 | 3.000 | 712.955 |
| 3110.00 | PESSOAL | 1.000 | 70.500 | 24.200 | 1.000 | 11.800 | 1.000 | - | 109.500 |
| 3111.00 | PESSOAL CIVIL | 1.000 | 67.000 | 23.000 | 1.000 | 11.200 | 1.000 | - | 104.200 |
| 3113.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | - | 3.500 | 1.200 | - | 600 | - | - | 5.300 |
| 3120.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.400 | 15.000 | 5.000 | 5.000 | 8.000 | 800 | 500 | 39.700 |
| 3130.00 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | 26.600 | 4.800 | 3.800 | 10.000 | 3.000 | 3.000 | 2.500 | 53.700 |
| 3131.00 | REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS | 6.600 | 1.000 | 500 | 5.000 | 500 | 500 | 500 | 14.600 |
| 3132.00 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 20.000 | 3.800 | 3.300 | 5.000 | 2.500 | 2.500 | 2.000 | 39.100 |
| 3190.00 | DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO | 105.064 | 97.006 | 42.672 | 207.103 | 26.244 | 31.963 | - | 510.052 |
| 3191.00 | SENTENÇAS JUDICIÁRIAS | 100 | 100 | 100 | 200 | 100 | 100 | - | 700 |
| 3192.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 104.964 | 96.906 | 42.572 | 206.903 | 26.144 | 31.863 | - | 509.352 |
| 3200.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 475 | 13.206 | 778 | 1.225 | 401 | - | - | 16.085 |
| 3250.00 | TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | - | 3.000 | 500 | 650 | 200 | - | - | 4.350 |
| 3253.00 | SALÁRIO-FAMÍLIA | - | 3.000 | 500 | - | 200 | - | - | 3.700 |
| 3254.00 | APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | - | - | - | 650 | - | - | - | 650 |
| 3260.00 | ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | - | 7.600 | - | - | - | - | - | 7.600 |
| 3261.00 | JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA | - | 3.000 | - | - | - | - | - | 3.000 |
| 3262.00 | OUTROS ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATADA | - | 3.000 | - | - | - | - | - | 3.000 |
| 3265.00 | JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS | - | 800 | - | - | - | - | - | 800 |
| 3266.00 | ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS | - | 800 | - | - | - | - | - | 800 |
| 3280.00 | CONTRIBUIÇÕES A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP | 100 | 1.000 | 100 | 100 | 100 | - | - | 1.400 |
| 3290.00 | DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 375 | 1.606 | 178 | 475 | 101 | - | - | 2.735 |
| 3292.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 375 | 1.606 | 178 | 475 | 101 | - | - | 2.735 |
| TOTAL | | 138.539 | 200.512 | 76.450 | 224.328 | 49.445 | 36.763 | 3.000 | 729.037 |

DECRETO Nº 206, DE 25 DE JANEIRO DE 1989

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 4º, da Lei nº 6.705, de 13 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º — É aberto à Secretaria Municipal da Administração 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:
1500 — SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
1501 — 03.07.021.2012 — 3132.00-00 — NCz\$ 100.000,00
TOTAL — NCz\$ 100.000,00

Art. 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente Orçamento:

1501 — 03.07.021.2012 — 3111.00-00 — NCz\$ 100.000,00
TOTAL — NCz\$ 100.000,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 207, DE 25 DE JANEIRO DE 1989

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 4º, da Lei nº 6.705, de 13 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º — É aberto à Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário — FUMDEC 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:
4400 — FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO — FUMDEC
4406 — 15.07.487.2058 — 3192.00-40 — NCz\$ 40.000,00
TOTAL — NCz\$ 40.000,00

Art. 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente Orçamento:

4406 — 15.07.487.2058 — 3111.00-00 — NCz\$ 40.000,00
TOTAL — NCz\$ 40.000,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 208, DE 25 DE JANEIRO DE 1989

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no 4º, da Lei nº 6.705, de 13 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º — É aberto ao Parque Mutirama de Goiânia 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4600 — PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA
4601-08.46.021.2.061 - 3192.00 - 40 — NCz\$ 25.000,00
TOTAL — NCz\$ 25.000,00

Art. 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente Orçamento:

4601-08.46.228.1.016 - 4110.00 - 40 — NCz\$ 25.000,00
TOTAL — NCz\$ 25.000,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 209, DE 25 DE JANEIRO DE 1989

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 4º, da Lei nº 6.705, de 13 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º — São abertos às Secretarias do Governo, de Finanças, de Ação Urbana e de Desenvolvimento Econômico 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos cruzados novos), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 — SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
1101 — 03.07.020.2005 — 3132.00-00 — NCz\$ 20.000,00
SOMA — NCz\$ 20.000,00

1600 — SECRETARIA DE FINANÇAS
1601 — 03.07.022.2016 — 3233.00-00 — NCz\$ 100,00
SOMA — NCz\$ 100,00

1900 — SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
1901 — 10.58.020.2033 — 3132.00-00 — NCz\$ 3.500,00
SOMA — NCz\$ 3.500,00

2200 — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2201 — 11.07.020.2040 — 3132.00-00 — NCz\$ 2.000,00
SOMA — NCz\$ 2.000,00

TOTAL — NCz\$ 25.600,00

Art. 2º — Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

1101 — 03.07.020.2005 — 3292.00-00 — NCz\$ 20.000,00
1601 — 03.08.020.2017 — 3113.00-00 — NCz\$ 100,00
1901 — 10.58.020.2033 — 3113.00-00 — NCz\$ 3.500,00

2201 — 11.07.020.2040 — 3113.00-00 — NCz\$ 1.500,00
— 3131.00-00 — NCz\$ 500,00

TOTAL — NCz\$ 25.600,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 210, DE 25 DE JANEIRO DE 1989

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 4º, da Lei nº 6.705, de 13 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º — É aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município — DERMU 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 13.000,00 (treze mil cruzados novos), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4200 — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO — DERMU

4202 — 16.88.021.2049 — 3132.00-08 — NCz\$ 13.000,00

TOTAL — NCz\$ 13.000,00

Art. 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente Orçamento:

4203 — 16.07.021.2050 — 3192.00-08 — NCz\$ 13.000,00

TOTAL — NCz\$ 13.000,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 211, DE 31 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 7º, §§ 3º e 4º, do Regulamento Geral da Prefeitura, atribuir a JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA e MÁRCIA PIMENTA DE SOUZA PEREIRA, respectivamente, Presidente e Secretária, do Grupo Especial de Trabalho instituído pelo Decreto nº 138, de 10 de janeiro de 1989, gratificação mensal no valor correspondente ao símbolo CC-1, para o primeiro, e símbolo FG-3, para o segundo, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 212, DE 31 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 266.500-7/88, RESOLVE exonerar a servidora MARIA AUXILIADORA BORGES do cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau Instituto Libertas, com retroação de efeitos a 1º de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 213, DE 31 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 21, § 1º, da Lei nº 6.591, de 26 de abril de 1988, designar os servidores MAURO ROBERTO BONIFÁCIO, JOSÉ ROCHA SANTOS e MANOEL IGNÁCIO MUÑOZ CABALLERO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a proceder o inventário e a avaliação dos

bens a serem transferidos ao patrimônio do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDRH.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 214, DE 31 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar como nomeada para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria Administrativa, símbolo CC-2, 2ª categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município — DERMU, a servidora ELANDE SANTANA CARDOSO, durante o período de 1º de janeiro de 1989 até a presente data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 215, DE 31 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARILZA VALÉRIA FERREIRA LEÃO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria Administrativa, símbolo CC-2, 2ª categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município — DERMU, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 216, DE 31 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES para, em substituição exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica do Instituto de Planejamento Municipal — IPLAN, durante o afastamento legal e temporário da titular SÔNIA HELENA MUNIZ LEMOS MOREIRA, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor WALDIVINO DUARTE BUENO da função de confiança de Chefe do Núcleo de Inspeção e Tomada de Contas, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora MARIA BEZICA DA CONCEIÇÃO PÓVOA CAVALCANTE da função de confiança de Secretária, símbolo FG-2, da Junta Médica Municipal, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora HÉLIA MARIA DA SILVA VIEIRA para exercer a função de confiança de Secretária, símbolo FG-2, da Junta Médica Municipal, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora MARLY STIVI da função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Secretaria Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar as servidores MARLY STIVI, GESSONITA PATRÍCIA DE MORAIS BORGES, MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA e PATRÍCIA MARIA DE MORAIS para exercerem a função de confiança de Secretária Executiva do Prefeito, símbolo FG-2, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora ZENEIDE XAVIER DE QUEIROZ para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Secretaria Especial do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor AMARILDO PEREIRA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Atividades Esportivas e Recreativas, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOAQUIM GOMES ROCHA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação, símbolo FG-1, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora PATRÍCIA RIBEIRO GUIMARÃES para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Estudos Turísticos, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Turismo, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos incisos XXII e LIX do artigo 55 do Decreto 658 de 20/05/87, e no artigo 73 da Lei 5.040/75, considerando a dificuldade operacional do sistema de apuração da base de cálculo e do recolhimento do I.S.S. instituído pela Portaria nº 10/87 de 30 de dezembro de 1.987, para estabelecimentos hospitalares relativo as receitas oriundas de serviços prestados ao INAMPS e IPASGO e visando racionalizar o sistema de fiscalização e de arrecadação do tributo evidenciado.

RESOLVE:

Art. 1º — O I.S.S. dos estabelecimentos hospitalares deve ser recolhido nos prazos normais definidos no Calendário Fiscal, para as empresas prestadoras de serviços, independentemente da origem da receita.

Art. 2º — A incidência do imposto sobre as receitas decorrentes de faturamento contra o INAMPS e IPASGO ocorrerá no dia do recebimento da respectiva fatura.

§ Único — Os registros no Livro de Apuração do I.S.S. será com base na Nota Fiscal emitida em função do documento de recebimento da fatura, expedido pela Previdência Social.

Art. 2º — Os registros contábeis ou de controle do faturamento de um determinado período, terão que ser igual a soma dos recebimentos mais as glosas desse período.

§ Único — A diferença a menor entre a soma dos recebimentos e as glosas, com o faturamento será considerada omissão de receita.

Art. 3º — A incidência do imposto sobre as glosas será quando estas forem recebidas.

Art. 4º — Nas antecipações ou adiantamento de pagamento de fatura ou serviços, ocorrerá a incidência do imposto.

Art. 5º — Os documentos instituídos pela Previdência Social para faturamento, recebimento, glosas e outras operações de controle dos serviços executados ficam adotados pelo fisco municipal os quais são de apresentação obrigatória, devendo ser arquivados em pastas exclusivas, em ordem cronológica.

§ Único — A inadimplência destas disposições será considerada falta de escrituração ou de apresentação de documento fiscal.

Art. 6º — O contribuinte que não se subordinar as disposições do artigo anterior não poderá recolher o imposto sobre os recebimentos e sim pelo faturamento, ocorrendo a incidência no mês correspondente.

Art. 7º — Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada a portaria nº 010/87-GSF, e outras disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 1.988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Econ. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 035, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOSÉ PEREIRA MATOS para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Serviços aos Usuários, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 036, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor MARCOS DE SOUZA MARTINS para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo do Pessoal símbolo FG-2, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 037, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora ADRIANA BATISTA DE MENEZES para exercer a função de confiança de Secretária Administrativa, símbolo FG-4, da Biblioteca Pública Municipal, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 038, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor MIGUEL MENDES DE SOUZA da função de confiança de Chefe do Depósito Público Municipal, símbolo FG-4, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas

e Abastecimentos, da Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 039, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor ARIIVALDO MACHADO FIGUEIRAS para exercer a função de confiança de Chefe do Depósito Público Municipal, símbolo FG-4, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 041 DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor CATULINO LEMOS DE BRITO para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio e Controle Operacional, símbolo FG-4, da Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 042, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar JOAQUINA PEREIRA MASCARENHAS da função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Secretaria de Finanças, com retroação de efeitos a 12 de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 043, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ANA MARIA CHAVES ARANTES para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Secretaria de Finanças, com retroação de efeitos a 12 de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 044, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIA JOSÉ VILELA BRASILIENSE da função de confiança de Chefe do Núcleo de Orientação e Supervisão,

simbolo FG-2, da Coordenadoria de Ensino, da Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 05 de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MAYA SILVIA DE FREITAS para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Orientação e Supervisão, Símbolo FG-2, da Coordenadoria de Ensino, da Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 05 de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar os servidores LUIS ROBERTO DA SILVA e ELIZEU GONÇALVES DOS SANTOS das funções de confiança de Chefe do Núcleo de Pessoal e Chefe do Núcleo de Serviços Auxiliares, ambos símbolo FG-4, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 047, DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar as servidoras MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA RIBEIRO e MARIA DO ROSÁRIO BAHIA PEIXOTO para exercerem as funções de confiança de Chefe do Núcleo de Pessoal e Chefe do Núcleo de Serviços Auxiliares, respectivamente ambos símbolo FG-4, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 048, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora HELOISA DIVINA PEREIRA TORRES para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Proteção e Controle de Poluição, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Meio Ambiente, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 02º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 049, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor DEOMAR BATISTA LOPES para

exercer a função de confiança de Secretário da Junta de Serviço Militar - Campinas, da Coordenadoria das Juntas de Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 050, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor WILES ALVARO DE CASTRO para exercer a função de confiança de Secretário da Junta de Serviço Militar - Campinas, da Coordenadoria das Juntas de Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 051, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor ROSIVAL DE ABREU CARVALHO da função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, símbolo FG-3, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 052, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora LÚCIA RIBEIRO SILVA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, símbolo FG-3, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 053, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor GABRIEL JOSÉ NASCENTE para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Intercâmbio e Exposições, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 054, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor CARLOS ANTÔNIO CORDEIRO da função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio e Controle Operacional, símbolo FG-4, da Coordenadoria da Guarda Muni-

cipal, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 059, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora VALDETE ALVES DOS SANTOS da função de confiança de Chefe do Centro de Recepção e Triagem, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria da Administração, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 060, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOSÉ MARIA BORGES para exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Recepção e Triagem, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria da Administração, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 061, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar FRANCISCO DE ASSIS PAULA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, símbolo FG-3, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 062, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora OSMARIA DO SOCORRO JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, símbolo FG-3, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 063, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora MARIA DO ROSÁRIO BAHIA PEIXOTO da função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Auxiliares, símbolo FG-4, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de fevereiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 064, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor ELISEU GONÇALVES DOS SANTOS para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Auxiliares, símbolo FG-4, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de fevereiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 065, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora MARIA DO ROSÁRIO BAHIA PEIXOTO para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Assessoria Legislativa, a partir de 1º de fevereiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 066, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor JOÃO DA SILVA COIMBRA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Planejamento, símbolo FG-2, da Auditoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 067, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOSÉ PORTELA NASCENTE para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Planejamento, símbolo FG-2, da Auditoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 068, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora ÁUREA DE SOUZA FILGUEIRA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio e Fiscalização Técnica, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Assistência e Previdência, da Secretaria da Administração, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 069, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar DORACI PAULO DE FREITAS para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio e Fiscalização Técnica, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Assistência e Previdência, da Secretaria da Administração, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 070, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor RAFAEL COELHO DE BRITO da função de confiança de Chefe do Núcleo de Equipamentos e Materiais Esportivos, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 071, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora DOMINGAS YARA PEREIRA LIMA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Equipamentos e Materiais Esportivos, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 072, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora APARECIDA SOARES DA COSTA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Encargos e Benefícios, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Previdência e Assistência, da Secretaria da Administração, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 073, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor LUIZ PEDRO DO NASCIMENTO para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Encargos e Benefícios, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Previdência e Assistência, da Secretaria da Administração, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 074, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora MARIA DE LOURDES COUTINHO da função de confiança de Chefe do Núcleo de Programação, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Esporte e Lazer, da Secretaria

de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 075, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARTHA DE LOURDES A. BATISTA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Atividades Esportivas e Recreativas, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 076, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE constituir uma comissão composta por PAULO TADEU BITTENCOURT, MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA RIBEIRO, MARCO TULIO CARVALHO TAHAN e ADUA LISITA LOPES ARANTES para, sob a presidência do primeiro, proceder a realização de licitações para a contratação de serviços e aquisição de material de divulgação, de interesse da Secretaria das Comunicações Sociais, ficando sem efeito a Portaria nº 017, de 10 de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 077, DE 31 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora ANA MARIA ALVIM DE SOUZA para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 078, DE 31 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora GESSONITA PATRÍCIA DE MORAIS BORGES para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Teatro, símbolo FG-3, do Centro Livre de Artes, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 079, DE 31 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora CLAIKY CLEMENTE DO NASCIMENTO para exercer a função de confiança de Secretária Execu-

tiva, símbolo FG-2, da Auditoria Geral do Município, a partir de 30 de janeiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 080, DE 31 DE JANEIRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar como designada a servidora ONOFRA BARBOSA DOS SANTOS para, em substituição, exercer a função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries "Victor Hugo Ludwig", da Secretaria da Educação, sem direito a remuneração, conforme dispõe o artigo 3º, do Decreto nº 360, de 09 de maio de 1988, durante o período de 15 de setembro a 15 de dezembro de 1988, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Maria Guiomar Nascimento Reis.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

RESOLUÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS
RESOLUÇÃO Nº 003/89 — CRD

O COORDENADOR DE RECEITAS DIVERSAS, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei nº 6.262/85, combinada com a Lei nº 6.478/86 e no estrito interesse do serviço na detecção de fraude e sonegação do ISS, o que leva o trabalho do Fiscal a ser rigorosamente dirigido.

RESOLVE:

I — Considerar como tarefa Especial, para efeito de pagamento de Gratificação de Produtividade os serviços executados pelos Fiscais de Tributos Municipais abaixo relacionados, no mês de Dezembro.

- ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS 04 dias
- ODILON P. CHAPADENSE FILHO 04 dias
- WALDEMAR S. OLIVEIRA 14 dias
- URIASSU DE M. SARMENTO 14 dias

II — Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal na forma da Legislação citada, atribuir aos servidores mencionados no item I, os pontos correspondentes, no período mencionado.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 1989.

ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA
Coordenador

Visto:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DIVERSOS

ATO NORMATIVO Nº 025/88-GSF

"Dispõe sobre regime especial de recolhimento de I.S.S.Q.N. e estimativa de atividades do item 59 da lista de serviço."

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso da competência que lhe é outorgada por lei, com fulcro nos incisos XXII,

e LIX do Art. 55 do Decreto 658 de 20/05/87, e nos artigos 57 inciso II, 59 e 74 da Lei 5.040/75, considerando a necessidade de estabelecer critérios para cobrança e estimar a base de cálculo e o I.S.S. incidente sobre os serviços abaixo discriminados, para vigência no primeiro semestre do exercício de 1.989, conforme previsão do Art. 168 § 5º do RCTM-DECRETO nº 1.499, RESOLVE baixar o presente ATO NORMATIVO.

Art. 1º — A receita e o I.S.S.Q.N. mínimo estimado e para retenção, nas atividades a seguir enumeradas não poderão ser inferior aos valores estabelecidos neste ATO NORMATIVO e constante das seguintes tabelas:

| ITEM DA LISTA | ATIVIDADE | BASE DE CÁLCULO MENSAL EM UVEG | IMPOSTO MENSAL EM UVEG | | |
|---------------|--|--------------------------------|------------------------|-------------------------|-------|
| | | | 1ª | 2ª | |
| a | TAXI-DANCING: Por dançarina empregada ou não | 9,500 | | 0,950 | |
| | BIHARES: Por mesa 1/1 Por mesa mini bilhar | 1,950 1,420 | | 0,195 0,142 | |
| | RETENÇÃO: LOCADORES DOMICILIADOS FORA DE GOIÂNIA: Por mesa 1/1 Por mesa mini bilhar | 1,950 1,420 | | 0,195 0,142 | |
| | RETENÇÃO: LOCADORES DOMICILIADOS EM GOIÂNIA: Por aparelho | 1,420 | | 0,142 | |
| b | FLIPERAMA: LOCAÇÃO: Por aparelho eletrônico a cores Por aparelho eletrônico preto e branco Por aparelho mecânico | 7,110 5,686 5,519 | | 0,711 0,569 0,551 | |
| | RETENÇÃO: LOCADORES DOMICILIADOS FORA DE GOIÂNIA: Por aparelho eletrônico a cores Por aparelho eletrônico preto e branco Por aparelho mecânico | 7,110 5,686 5,519 | | 0,711 0,569 0,551 | |
| | SOLICHE: Por pista | 9,500 | | 0,950 | |
| b | MESA DE JOGOS: Por mesa | CATEGORIA | | | |
| | | 1ª | 2ª | 1ª | 2ª |
| | | 6,888 | 5,522 | 0,689 | 0,551 |

Art. 2º — As empresas locadoras de máquinas, aparelhos e equipamentos, utilizados nas atividades do item 59 da lista de serviço deverão recolher o I.S.S. da locação com base na receita bruta das locações sendo irrelevante no caso, o domicílio do locatário.

§ 1º — As locadoras domiciliadas em Goiânia são responsáveis pelo recolhimento do I.S.S. incidente sobre as receitas de diversão pública (jogos), de seus locatários aqui estabelecidos, cujo imposto corresponderá exatamente ao valor recolhido pelas locações daqueles locatários (§ 7º do art. 68 da lei 5.040/75 — Redação da Lei 6.630/88).

§ 2º — Para operacionalizar o sistema os locadores terão que ter controles ou escrituração separados, onde fique individualizadas as Receitas das Locações Locais.

Art. 3º — Inicia a incidência do I.S.S. na data de aquisição ou locação dos aparelhos e equipamentos utilizáveis na exploração da atividade.

Art. 4º — Considera em atividade todos os aparelhos e equipamentos instalados no estabelecimento, a não retirada definitiva de aparelho ou equipamento estragado será compreendida como paralisação temporária para reparos e manutenção.

Art. 5º — A paralisação temporária de aparelhos ou equipamentos não altera os valores da estimativa, vez que essa circunstância foi levada em consideração, na fixação daqueles valores.

Art. 6º — Os aparelhos e equipamentos paralisados definitivamente não podem permanecer no estabelecimento prestador, sob pena de ser considerado em atividade.

Art. 7º — São passíveis de apreensão o aparelho ou equipamento desacobertado de nota fiscal de aquisição ou contrato de locação, que o identifique.

§ Único — Caracterizada a situação do caput deste artigo, o contribuinte deverá ser notificado a promover a regularização dentro de 20 (vinte) dias, a inadimplência da notificação importará na apreensão do equipamento.

Art. 8º — No item 18 do Documento de Arrecadação Municipal deverá ser informada a quantidade de aparelhos e equipamentos tributados no mês de competência, sob pena de ser considerado incorreto o preenchimento da guia, com aplicação da penalidade correspondente.

Art. 9º — As categorias de equipamentos mencionados na alínea "b" do artigo 1º deste Ato serão definidas, considerando como de 1ª as mesas forradas, acompanhadas de cadeira estofadas ou em palhinha e de 2ª as sem forro, com cadeiras simples.

Art. 10 — Os bares, boates e outros estabelecimentos semelhantes, que forneçam música ao vivo ou por sistema de aparelhos, ou que por outra forma de diversão cobrem couver artístico, consumação ou ingresso dos usuários recolherão o ISS com base em estimativa auto-lançada ou feita pelo fisco.

§ 1º — A base de cálculo quando o estabelecimento possuir mesas ou locais de assentos será apurada considerando para cada mesa quatro (assentos) couver, consumação ou ingresso, mais os assentos extra mesas, multiplicando a quantidade de assentos, encontrada pelo preço individual cobrado, e o resultado multiplicado pela quantidade de dias que houver incidência do imposto.

§ 2º — Para os estabelecimentos que funcionam com estas características apenas nos fins de semana o número de dias por mês sujeito a incidência de imposto será de 9 (nove).

§ 3º — A quantidade de dias de funcionamento com a incidência do imposto previsto no parágrafo acima poderá variar para mais ou para menos, quando for para menos a redução dependerá de vistoria fiscal, quando for o inverso o contribuinte fará o lançamento sujeitando-se a homologação.

§ 4º — Não havendo condições de apurar a base de cálculo, utilizando os critérios acima, será verificada a potencialidade do estabelecimento em função de suas despesas, preço de ingresso, ou outros elementos mensuráveis.

§ 5º — Quando for aplicável a norma do parágrafo anterior o contribuinte ou o fisco fora o levantamento de suas despesas e custos diretos dos serviços executados acrescentando 100% (cem por cento) a título de lucro bruto.

Art. 11 — Apurada a base de cálculo por qualquer dos métodos disciplinados, o resultado será convertido em O.T.N. e daí

por diante os recolhimentos mínimos não poderão ser inferior ao resultante deste cálculo.

Art. 12 — No item 18 do Documento de Arrecadação Municipal — DAM o contribuinte informará os seguintes dados:

- a) quantidade de assentos;
- b) preço de cada couver ou ingresso;
- c) número de dias do mês com incidência;
- d) Valor da estimativa mensal em O.T.N.

Art. 13 — Todo contribuinte enquadrado nas condições descritas dos artigos 10 e 11, mesmo que não tenha estimativa feita pelo fisco, terá que se auto-lançar no regime de estimativa, se o resultado de sua escrituração for inferior aos cálculos da estimativa.

Art. 14 — Aplica-se no que couber, a este ATO, normas do Ato Normativo nº 024/88-GSF.

Art. 15 — Este Ato Normativo entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.989, ficando revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de dezembro de 1.988.

Econ. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO III

Aditamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 002/87, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS.

1. PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, nesta Capital, CGC(MF) nº 01.612.092/0001-23, denominado MUNICÍPIO, e a CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS, sociedade civil, inscrita, sob o nº 250, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, desta Capital, com o CGC(MF) nº 01.640.770/0001-61, designada apenas LOCADORA.

1.2 REPRESENTANTES: O MUNICÍPIO é representado, nos termos do artigo 92, inciso XX, da Lei nº 8.268, de 11/07/77, pelo Prefeito Municipal, NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral Interino, IVAN RODRIGUES, e a LOCADORA pelo Padre EVERSON DE FARIA MELLO, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Carteira de Identidade nº 4.227.303-SSP/SP e CPF(MF) nº 217.189.621-64.

1.3 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, aos treze (treze) dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989).

1.4 FUNDAMENTOS: Este aditamento decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo através do Despacho nº.../89, exarado no Processo nº 237.701-1, nos termos do que dispõe a Cláusula Terceira, Parágrafo Único, do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/87, com a redação dada pelo Termo Aditivo de Re-Ratificação II.

2. CLAUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 DO ALUGUEL: O valor mensal da locação, estipulado na Cláusula Terceira do Contrato nº 002/87, modificada pelos Aditivos 001/88 e II, a partir de 01 de janeiro de 1989 fica reajustado para Cz\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados).

2.2 DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em decorrência do estabelecido pelo item anterior, o valor contratual fica acrescido da importância de Cz\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil cruzados), que correrá à conta da dotação orçamentária nº.....objeto do Empenho nº....

3. CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por assim convencionarem as partes, declaram-se contratadas, assinando o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos treze (13) dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Pelo MUNICÍPIO:

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
IVAN RODRIGUES
Procurador Geral
Interino

Pela LOCADORA:

Padre ÉVERSON DE FARIA MELLO

Testemunhas:

1ª Testemunha: Ilegível
2ª Testemunha: Ilegível

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 046/88

Rescisão ao Contrato nº 046/88, firmado em 06 de junho de 1988, entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

1. PREÂMBULO

1.1 DISTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediado nesta Capital, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105 - Centro, CGC(MF) nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a VERA CRUZ SEGURADORA S/A., grupo empresarial estabelecido em São Paulo, na Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, Bloco "D", 2º andar, Jardim São Luiz, Santo Amaro, CGC(MF) 61.074.175/0001-38, a seguir designada CONTRATADA.

1.2 REPRESENTANTES: O MUNICÍPIO é representado, nos termos da Lei nº 6.828, de 11 de julho de 1977, art. 92, inciso XX, pelo Chefe do Executivo, NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral interino, IVAN RODRIGUES, e a CONTRATADA por seu Procurador FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, secretário, RG.444.085-SSP/GO., e CPF nº 077.195.311-91, residente e domiciliado nesta Capital.

1.3 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105 - Centro, aos dias do mês de --- de 1989.

1.4 FUNDAMENTO: Este Distrato decorre de autorização do Chefe do Executivo contido no Despacho nº 225, de 30/09/88, exarado no Processo nº 168.641-4/87.

2. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 Fica rescindido o Contrato nº 046/88, celebrado em 06 de junho de 1988 pelos Distratantes, em todas as suas cláusulas e condições; não cabendo às partes indenizações ou ressarcimento de qualquer espécie.

3. CLAUSULA SEGUNDA - DO FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir todas as questões emergentes do presente Distrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes, por seus representantes, o presente Termo de Rescisão Contratual, na presença das testemunhas, em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 20 dias do mês de janeiro de 1989.

Pelo MUNICÍPIO:
IVAN RODRIGUES
PROCURADOR GERAL
(interino)
NION ALBERNAZ
PREFEITO DE GOIÂNIA

Pela CONTRATADA:
FRANCISCO DOS SANTOS
p/Seguradora

Testemunhas:

1ª Testemunha: Ilegível
2ª Testemunha: Ilegível

CONTRATO Nº 001/89

Renovação de Contrato de Locação de Imóvel que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO.

1. PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediado à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105 - Centro, nesta Capital, CGC(MF) nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado MUNICÍPIO, representado, nos termos do artigo 92, inciso XX, da Lei nº 8.268, de 11/07/77, pelo Chefe do Poder Executivo, NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral Interino, IVAN RODRIGUES, e o Sr. GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente na Rua 297, Apartamento 201, Edifício Margarida, Setor Coimbra, nesta cidade de Goiânia, CPF(MF) nº 002.523.791-87, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado por seu procurador, Sr. MANOEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado na Av. T-9, Quadra 89, Lote 15, Setor Bueno, nesta cidade, CPF(MF) nº 075.212.601-61 e Carteira de Identidade nº 24.706-SSP/GO.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, aos treze (13) dias do mês de janeiro de um mil novecentos e oitenta e nove (1989).

1.3 - FUNDAMENTO- Este contrato decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, contida no Despacho nº /89, de 12/01/89, exarado no Processo nº 262.140-5/88 (em anexo o Processo nº 237.699-1), nos termos do que dispõem a Lei Estadual nº 10.412, de 30 de dezembro de 1987 (artigo 22, IV) e Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 (artigo 23, IV).

2. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO E PREÇO

2.1 DO OBJETO: O objeto deste contrato é a locação pelo

MUNICÍPIO do imóvel localizado na Rua R-1 nº 86, Setor Oeste, nesta Capital, de propriedade do LOCADOR.

2.2 DO PRAZO DA LOCAÇÃO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1989, podendo ser prorrogado pelas partes.

2.2.1 O MUNICÍPIO poderá antecipar o vencimento da locação independentemente de qualquer indenização, desde que promova com antecedência mínima de trinta (30) dias a notificação do LOCADOR, através de expediente administrativo.

2.3 DO PREÇO DA LOCAÇÃO: Cz\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados) mensais, cujo pagamento ocorrerá até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta.

2.3.1 O valor desta locação será objeto de reajuste semestral, mediante acordo entre as partes, não podendo o percentual ultrapassar os índices oficiais do período.

3. CLAÚSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS, DESTINAÇÃO E RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

3.1 DOS ENCARGOS: Ficará a cargo do MUNICÍPIO, durante o período da locação, o pagamento das despesas relativas ao consumo de energia elétrica e água, respondendo o LOCADOR pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel.

3.2 DESTINAÇÃO: Obriga-se o MUNICÍPIO a destinar o imóvel locado às instalações da Junta Médica Municipal.

3.3 DA RESTITUIÇÃO: Compromete-se o MUNICÍPIO a restituir o imóvel ao término do contrato e a repassar ao LOCADOR importância correspondente a orçamento elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, depois de aceita pelo proprietário, para fazer face aos reparos e reformas ali especificados, a serem executados pelo LOCADOR.

4. CLAÚSULA TERCEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

4.1 DA SUSPENSÃO: Se, em decorrência de caso fortuito ou força maior, o imóvel ficar total ou parcialmente destruído, o contrato ficará suspenso pelo prazo necessário à reconstrução, que será feita à expensas do LOCADOR.

5. CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estima-se em Cz\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzados) o valor deste contrato, que correrá à conta da dotação orçamentária objeto da Nota de Empenho nº---, de igual valor.

6. CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO FORO

6.1 DA VIGÊNCIA: O presente contrato somente entrará em vigor após seu registro no Egrégio Conselho de Contas dos Municípios, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989, não cabendo indenização alguma caso o mesmo seja denegado.

6.1.1 A locação ora contratada vigorará mesmo em caso de alienação do imóvel ou morte do LOCADOR, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar e cumprir o estabelecido neste instrumento contratual.

6.2 DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as questões emergentes deste contrato.

E, por assim convencionarem as partes, declara-se contratadas, assinando o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo, em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos treze (13) dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Pelo MUNICÍPIO:

NION ALBERNAZ

IVAN RODRIGUES
Procurador Geral Interino

Pelo LOCADOR:

MANOEL DE OLIVEIRA
Procurador

Testemunhas:

1ª Testemunha - Ilegível
2ª Testemunha - Ilegível

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 105, Centro, nesta Capital, com o CGC (MF) 01.612.092/0001-23, neste ato representado por seu prefeito municipal, NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral, IVAN RODRIGUES, e o sr. JOÃO ROSA PARREIRA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Av. Emanuel nº 269, Cidade Jardim, neste Município, portador da CI nº 104.471/SSP-GO., inscrito no CPF sob o nº 011.123.681-91, interessados na celebração de um acordo amigável e com o fito de prevenir futuro litígio, resolvem transacionar, conforme permissivos constantes do art. 92, item XX, da Lei nº 8.268, com as alterações introduzidas pela lei nº 9.725, de 10.06.85 e, ainda, artigo 1.025 e seguintes do Código Civil, fazendo concessões mútuas com relação aos direitos e obrigações que se originaram do acidente automobilístico ocorrido no dia 16 de março de 1988, na Praça Abel Coimbra, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, envolvendo a Camioneta de marca Chevrolet. GM-C-10, de cor bege, Placa JO-7720 oficial, ano de fabricação 1976, Chassis nº CI44FBR334068, com o Certificado de Propriedade em nome da Prefeitura Municipal de Goiânia e o automóvel de marca FORD, Corcel II, cor branca, Placa RM-0697, ano de fabricação 1980, chassis nº LB4JYK5895, certificado de propriedade em nome de JOÃO ROSA PARREIRA, mediante a observância e, cumprimento das seguintes condições:

I - A título de indenização, para ressarcimento integral de todos os danos causados culposamente no acidente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA pagará a importância de NCz\$ 695,92 (seiscentos e noventa e cinco cruzados novos e noventa e dois centavos), correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor do menor orçamento apresentado, acrescido de correção monetária, a partir do mês de maio de 1988, aos índices oficiais (5,4349), nos exatos termos do Despacho de nº 013/89, prolatado no Processo de nº 252.072-5/88, de 06.10.88.

II - Com o recebimento da quantia mencionada na cláusula anterior, o Sr. JOÃO ROSA PARREIRA declara-se pago e satisfeito, sem nada mais a reclamar, no presente ou futuro, dando ao pagador plena, rasa e geral quitação, abdicando expressamente de quaisquer outras reivindicações relacionadas com o fato.

III - Os recursos necessários para atender as despesas com a presente transação, correrão à conta da dotação orçamentária de nº-----objeto do empenho de nº-----.

IV - Assim convencionados, assinam o presente instrumento particular de transação, lavrada nos termos do art. 1028, item II, do Código Civil, por satisfazer e atender plenamente o interesse comum, tudo na presença das testemunhas abaixo, em número legal.

Goiânia, 26 de janeiro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito

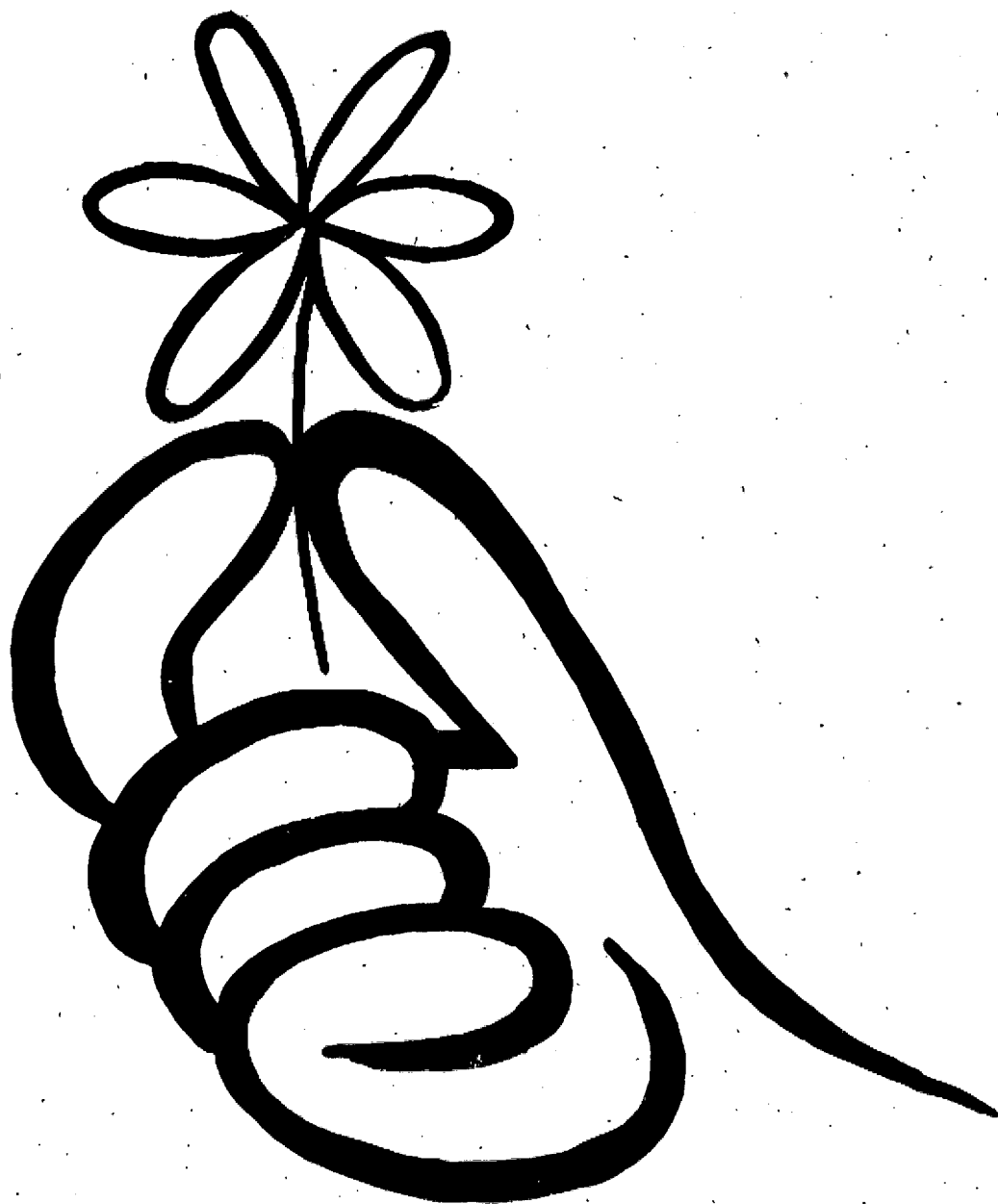
IVAN RODRIGUES
Procurador-Geral

JOÃO ROSA PARREIRA

ACORDO - RESUMO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO RENDENTOR DE GOIÁS, por intermédio de seus representantes legais, celebraram composição amigável homologada por decisão judicial, na ação de despejo por falta de pagamento, (Processo nº 119), em face do qual o primeiro pagará a este a importância de NCz\$ 10.009,84, em pagamento de aluguéis dos meses de julho/dezembro/88, e seus acessórios, juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários de advogado, com relação ao imóvel situado na Av. Atilio Correia Lima, Vila Aurora, tão logo sejam ultimados os trâmites administrativos para regularização do empenho, na Secretaria de Finanças do Município.

Goiânia, 12 de janeiro de 1989



**VAMOS VIVER
SEM
VIOLENCIA**